



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
JUIZO DA 35ª ZONA ELEITORAL – SÃO FIDÉLIS/RJ

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA SORTEIO DO HORÁRIO ELEITORAL
GRATUITO NO RÁDIO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 13 h 00, na Sala do Tribunal do Júri, sito à Praça da Justiça, s/nº – Fórum Francisco Polycarpo, centro, São Fidélis/RJ, foi iniciada a sessão sob a presidência do Exmo. Dr. OTÁVIO MAURO NOBRE, Juiz Titular da 35ª Zona Eleitoral/RJ, presentes a Exma.Sra. Dra. ADRIANA GARCIA PINTO COELHO, Promotora de Justiça Eleitoral, o sr. FÁBIO STELLET GENTIL, Chefe em exercício do Cartório Eleitoral, representantes dos Partidos Políticos e Coligações, bem como o Sr. JOSÉ CRISTÓVÃO AMARAL, representante da emissora Rádio Difusora Coroados Ltda.

Preliminarmente, o Exmo. Sr. Juiz entregou a todos uma via impressa da Recomendação PRE/RJ nº 02/2020, cujos termos são integralmente adotados por este Juízo e aqui ratificados, que observa, entre outras questões, que os atos de propaganda eleitoral realizados pelos partidos ou candidatos ao longo do período de campanha deverão se submeter às restrições sanitárias determinadas pelo Poder Público Estadual e, eventualmente, pelo Federal, via decretos governamentais ou outros instrumentos idôneos, ressaltando que, por isso, realizará, oportunamente, reunião específica sobre a questão.

A seguir, esclareceu a todos que o sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita no rádio destinada às Eleições Municipais 2020, no âmbito do Município de São Fidélis, em blocos e inserções, nos termos do Artigo 50 da Lei n.º 9.504/97 e do Artigo 53, parágrafos § 1º e 2º da Resolução TSE n.º 23.610/2019, seria realizado na sessão pública e que, após, os representantes das agremiações e coligações deveriam se dirigir ao cartório eleitoral para acompanharem a alimentação do Sistema Horário Eleitoral, bem como a impressão dos relatórios.

Esclareceu, também, que, devido às restrições sanitárias impostas, o mencionado relatório será impresso uma única vez e por todos assinado, e, depois, o cartório eleitoral enviará aos mesmos por WhatsApp.

Passou-se, então, ao efetivo sorteio da ordem. Observadas as formalidades legais, foram inseridos, na urna, recortes de papéis com os nomes representativos dos partidos políticos e coligações que participam do pleito em um globo, a fim de permitir o certame de forma igualitária.

Ato contínuo, escrutinadas as cédulas, referente ao pleito **MAJORITÁRIO**, verificou-se a seguinte ordem de resultado para o PRIMEIRO DIA do horário eleitoral gratuito:

Fábio Stellet Gentil
Tribunal Judiciário
Mat. PRE/RJ 09604029

- 1º – Coligação O BRASIL TEM JEITO SÃO FIDÉLIS TAMBÉM;
- 2º – Coligação A FORÇA DO POVO;
- 3º – Coligação SÃO FIDÉLIS PARA O FUTURO;
- 4º – Coligação UNIÃO POPULAR PROGRESSISTA.
- 5º – Coligação UNINDO FORÇAS POR UMA SÃO FIDÉLIS MELHOR;
- 6º – Coligação PC DO B;
- 7º – Coligação PODEMOS.

A distribuição das inserções, como já dito, deverá se dar no sistema próprio do cartório eleitoral, onde o resultado será impresso à vista de todos.

Sobre as sobras, pactuou-se que, após a divisão feita pelo Sistema Horário Eleitoral, as mesmas serão distribuídas, individualmente, atribuindo-se àqueles que tiverem o menor número de tempo.

Não houve qualquer impugnação aos sorteios.

Em seguida, o MM Juiz solicitou aos representantes das agremiações e coligações que indicassem as pessoas autorizadas a apresentar à rádio as fitas e/ou mídias com os programas a serem veiculados. Instados, foram declinados os seguintes nomes:

PODEMOS – Alarcon Ramos Lins – 99822-9636;
COLIGAÇÃO O BRASIL TEM JEITO - Rodrigo Dias Rodrigues (99614-2941) e Leonardo Coutinho Dutra (99956-2854)
COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO – Andreza Euzébio Alves de Oliveira (99985-8979) e Dr. Victor Mauro Cruz (99828-6681);
PC DO B – Erlane Faria Coelho (99749-5202) e Agapito da Silva Plouvier (99916-8603);
UNIÃO POPULAR PROGRESSISTA – Carlos William de Oliveira Rapozo (998816146);
UNINDO FORÇAS POR UMA SÃO FIDÉLIS MELHOR – Alciléa Palagar da Silva (99914-3886) e Ana Regina Leonardo Rangel (99808-0633).

Solicitou, ainda, o MM Juiz que o representante da rádio fornecesse à Justiça Eleitoral a indicação do endereço, números de telefone e fax, e o nome das pessoas responsáveis pelo recebimento de fitas e mapas de mídia sendo declinado, pelo Sr. JOSÉ CRISTÓVÃO AMARAL, representante da RÁDIO DIFUSORA CORADOS LTDA, o nome dos senhores JORGE PEIXOTO DA SILVA, ROBSON GONÇALVES GANDRA, ANDRÉ CORDEIRO DA SILVA MORAES e o próprio JOSÉ CRISTÓVÃO AMARAL como responsáveis pelo recebimento das fitas e mapas de mídia, na sede da Rádio, situada na Av. Dr. Alberto Torres, n.º 110 – 3º e 4º andares, Centro, com telefones para contato n.ºs (22) 2758-1275, 2758-1320 e 2758-2327.

A seguir, decidiu-se que:

- 1) em acordo unânime entre os representantes dos partidos e das coligações, foi aceito pelo representante da emissora e, com a concordância do MPE e

homologado pelo Juízo, que **os 70 (setenta) minutos das inserções somente serão veiculadas/distribuídas nos seguintes horários/blocos:**

1.1) de 2ª a sábado: 07h 10 min às 07h 30 min; 12h 10 min às 12h 30 min; e das 18h 00 às 18h 30 min;

1.2) domingos: 07h 00 às 07h 20 min; 12h 00 às 12h 20 min; e 18h 00 às 18h 30 min.

2) a entrega das gravações e dos mapas, do programa em bloco do horário eleitoral gratuito e das inserções, dar-se-á:

2.1) exclusiva e obrigatoriamente na portaria da emissora, no endereço citado no preâmbulo, observando-se os prazos adiante discriminados;

2.2) **impreterivelmente, até às 14 horas do DIA ÚTIL anterior à veiculação das mesmas**, ficando as emissoras eximidas da responsabilidade decorrente da transmissão de programa em caso de descumprimento desse prazo ora avençado;

3) **não será permitida a troca de gravações de programas ou inserções no mesmo dia;**

4) **as inserções serão agrupadas em módulos de 60 (sessenta) segundos, resguardado, nos casos de divisão inexata, o direito de utilização dos segundos que restarem;**

5) As inserções a serem veiculadas aos sábados, domingos e segundas-feiras, e os blocos a serem veiculados aos sábados e segundas-feiras deverão ser enviadas até às 14h 00 da sexta-feira anterior à veiculação. Nos feriados, os materiais deverão ser enviados até às 14 h 00 do último dia útil anterior ao recesso respectivo;

6) As inserções devem ser transmitidas na ordem do plano de mídia;

7) Não enviando o mapa de mídia e/ou material, a emissora deverá retransmitir o material entregue anteriormente, seja de inserção ou de bloco;

8) A emissora deverá observar espaçamento equilibrado, evitando que duas ou mais inserções sejam exibidas no mesmo intervalo comercial, inclusive do mesmo candidato;

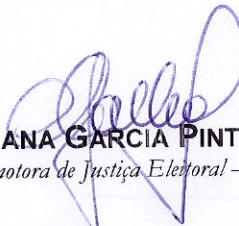
9) As mídias deverão ser enviadas com mapas de mídia e identificação individual de cada material, contendo o nome e a assinatura de pessoa credenciada pelos partidos políticos e coligações para a entrega/envio das mídias com as inserções e os blocos que serão veiculados, restando acordado que será utilizado CD e formato MP3;

10) Caso o material tenha duração maior que a do tempo destinado à propaganda de cada partido, a emissora encerrará a transmissão da propaganda ao final do respectivo tempo, independentemente do térino ou não do material;

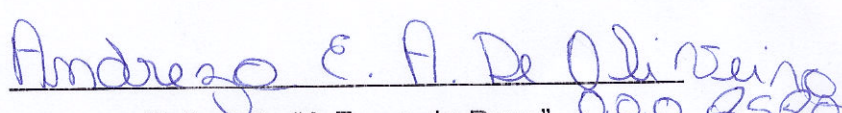
11) Na hipótese de o material para bloco não ser entregue, ou ser enviado com duração menor que a do tempo destinado ao partido e à coligação, o tempo será ocupado ou completado pela emissora geradora com a veiculação dos seguintes dizeres: "Horário reservado à propaganda eleitoral gratuita Lei nº 9.504/1997", sendo que tal dispositivo não abrange as inserções;

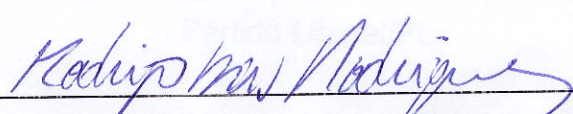
12) Caso haja problema técnico com o material entregue para transmissão em bloco, será transmitido o programa do dia imediatamente anterior, não havendo tempo hábil para a substituição do material e, em se tratando de inserções, não ocorrerá transmissão;

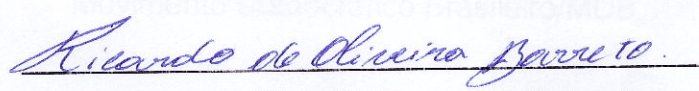
Nada mais havendo a ser tratado, às 13h e 40min, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada por todos.

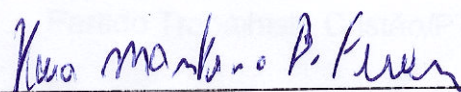

ADRIANA GARCIA PINTO COELHO
Promotora de Justiça Eleitoral – 35ª ZE/RJ

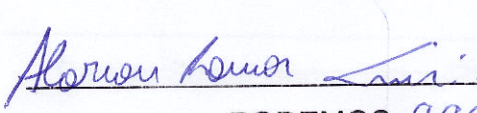

OTÁVIO MAURO NOBRE
Juiz Titular – 35ª ZE/RJ

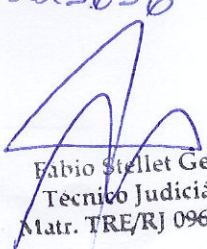

Coligação "A Força do Povo" 9909-8580-79


Coligação "O Brasil tem jeito, São Fidélis também" 99614-2941


Coligação "São Fidélis para o Futuro" 999523208


Coligação "União Popular Progressista" 99927-0692


PODEMOS 998225636


Fabio Stellet Gentil
Técnico Judiciário
Matr. TRE/RJ 09604029

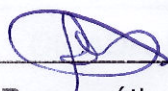
Geapito da Silva Pereira - T2: 999 1680
Partido Comunista do Brasil/PC do B

Solidariedade/SD

Adolpho Mendes Medeiros
Republicanos

João Antônio B. Figueira
PSOL

Partido Liberal/PL

 997 193354
Movimento Democrático Brasileiro/MDB

Partido Trabalhista Cristão/PTC

Partido Social Democrático/PSD


Fabio Stellet Gentil
Técnico Judiciário
Matr. TRE/RJ 09604029

Partido Social Liberal/PSL

Partido Social Cristão/PSC

Partido Socialista Brasileiro/PSB

Partido Renovador Trabalhista Brasileiro/PRTB

Partido Republicano da Ordem Social/PROS

CIDADANIA

AVANTE

Democracia Cristã/DC

Partido da Mulher Brasileira/PMB

Fabio Stellet Gentil
Técnico Judiciário
Matr. TRE/RJ 09604029

CRAD10/
99875.9586